DECRETO GAB Nº 12.928, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Decreta Luto Oficial e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador senhor **GILSON CUSTÓDIO DE JESUS**, ocorrido na madrugada do dia 26 de abril de 2021, em decorrência de um infarto, na cidade de Quirinópolis - GO;

CONSIDERANDO que o mesmo prestou relevantes serviços públicos a este Município, atuando como Vereador na 16ª Legislatura, nos anos de 2009 a 2012 e como um sólido empresário até dias atuais através da G.C. Construtora - Construtora Custódio, especializada em Construção Civil e Reformas, fundada em 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado neste município Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento do ex-Vereador da cidade de Quirinópolis-GO, **GILSON CUSTODIO DE JESUS.**

Art. 2º - Fica a Superintendência de Comunicação, encarregada de hastear os Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal a meio mastro, às 08h00min horas e proceder a seu arreamento às 18h00min horas durante o período de Luto Oficial neste município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis